

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º, N.º 4, ALÍNEA B), DO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

<b>1.</b>	<b>Empresa/ Entidade</b>
	Associação Nacional das Farmácias
<b>2.</b>	<b>Período sob avaliação</b>
	Março 2025 a fevereiro 2026
<b>3.</b>	<b>Descrição das medidas preventivas e corretivas e respetivo grau de implementação</b>
	<p>Em abril 2023, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e aprovado o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) da ANF, com a identificação e avaliação dos fatores mais suscetíveis de poderem expor a Organização a atos de corrupção e infrações conexas, assim como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos.</p> <p>O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao período sob avaliação, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando, nomeadamente, o grau de implementação das medidas ali previstas.</p> <p>O período sob avaliação no presente Relatório tem por referência os dados obtidos até ao final do mês de fevereiro de 2026. Os dados referentes ao período subsequente até abril de 2026, mês da elaboração do presente Relatório, serão considerados no Relatório de Avaliação Anual ulterior.</p> <p>De acordo com a matriz de risco da ANF, e tendo em consideração as medidas de controlo à data da sua elaboração, concluiu-se pela necessidade de criação de políticas e procedimentos internos em matéria de prevenção da corrupção, e de reforço da consciencialização dos colaboradores sobre a necessidade de mitigação dos riscos de exposição aos fenómenos corruptivos.</p> <p>Para tal, foram identificadas e implementadas pela Organização as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atualização do Código de Conduta, em conformidade com as obrigações decorrentes do RGPC</li><li>• Criação do PCN e do PPR</li><li>• Criação da Política Anticorrupção, com o reforço das regras de ofertas, aceitações, patrocínios e doações, regras referentes a interações com funcionários públicos, e a inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados</li><li>• Criação do procedimento de <i>Due Diligence</i> de clientes, fornecedores e terceiros</li><li>• Criação da Política de Conflito de Interesses</li><li>• Reforço da Política de Compras em vigor</li><li>• Reformulação da Política de Formação tendo em vista a incorporação de um programa de formação em prevenção, deteção e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas</li><li>• Implementação de exercícios internos de avaliação das políticas e medidas em vigor</li></ul> <p>Na generalidade, as medidas preventivas e corretivas identificadas foram já adotadas na ANF, através da revisão e criação, e respetiva aprovação pela Direção, da documentação implementada ao abrigo do RGPC,</p>

que se encontra publicada na Intranet da ANF na área da Direção de Risco e Compliance, e cuja divulgação foi promovida junto de todos os colaboradores.

Na sequência da implementação e da adoção do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), a ANF tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos procedimentos e mecanismos de controlo interno neste âmbito, através do seu Programa Global de Compliance, com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar eventuais atos de corrupção e infrações conexas e violações às políticas internas implementadas.

Assim, ao longo do período sob avaliação, foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

- Reforço da estrutura da Direção de Risco e Compliance com a contratação de uma profissional dedicada à função de Compliance e de uma profissional dedicada à função de Riscos Corporativos, contribuindo para o reforço da capacidade técnica, da especialização funcional e da segregação de responsabilidades;
- Contratação de uma ferramenta especializada de *screening*, com o objetivo de reforçar a capacidade de identificação de riscos associados a pessoas e entidades, incluindo sanções, pessoas politicamente expostas (PEP) e exposição a notícias adversas. A utilização desta ferramenta permitirá suportar, de forma progressiva, os processos de avaliação prévia e de acompanhamento de terceiros, de acordo com uma abordagem baseada no risco;
- Mapeamento do fluxo de processo, requisitos e critérios de risco para o desenvolvimento interno, via *Power Apps*, de uma solução que permita o automatismo e o registo da evidência do cumprimento da Avaliação Prévia de clientes, fornecedores e terceiros;
- Continuidade da Formação RGPC para todos os colaboradores. A formação encontra-se atualmente disponível através da plataforma de e-learning da Cientis Escola, sendo a taxa de participação monitorizada regularmente, a fim de garantir o controlo da atualização de conhecimentos por parte de todos os colaboradores abrangidos e a formação aquando da integração de novos colaboradores. No final de 2025 a taxa de participação registada foi de 93%;
- Introdução de um formato complementar de sensibilização, tendo sido a primeira sessão dirigida à Direção de Pessoas e Cultura Organizacional. Os resultados da avaliação de satisfação evidenciaram uma perceção positiva quanto à utilidade e relevância do formato, sustentando a sua continuidade como instrumento complementar de sensibilização;
- No dia 9 de dezembro de 2025, assinalando o Dia Internacional contra a Corrupção, a Presidente da Direção da ANF, em articulação com a Direção de Risco e Compliance, dirigiu uma comunicação a todos os colaboradores, reafirmando o compromisso do grupo com a ética, a transparência e a prevenção da corrupção;
- Na sequência do compromisso afirmado no dia 9 de dezembro, foi realizada a sessão de formação “Integridade e Responsabilidade: o papel da Gestão na prevenção da corrupção” destinada à Direção da Associação Nacional das Farmácias e à Comissão Executiva;

- Divulgação trimestral do *dashboard* do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), concebido para monitorizar o cumprimento das obrigações previstas no RGPC. O *dashboard* consolida informação relativa à execução do Plano de Prevenção de Riscos, à implementação dos instrumentos normativos exigidos, à realização da formação obrigatória e ao funcionamento do canal de denúncias. O documento foi divulgado trimestralmente à Direção (Responsável pelo Pelouro de Risco e Compliance) e aos colaboradores em geral através de publicitação na intranet;
- Em complemento ao reporte trimestral, os indicadores constantes do *dashboard* são objeto de acompanhamento regular em reuniões mensais com os Embaixadores de Compliance, promovidas pela área de Compliance. Para além da análise dos indicadores monitorizados, estas reuniões têm igualmente como objetivo prestar orientação às Direções e mapear necessidades de envolvimento da Compliance em matérias específicas, atendendo às particularidades de cada área.

O acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo definidos permite assim aferir a manutenção dos fatores de risco identificados no PPR em níveis considerados aceitáveis (risco médio/baixo), eliminando as situações de risco elevado.

Em termos globais, tendo por base toda a documentação implementada no âmbito do PCN, e em concreto do PPR, assim como os mecanismos de controlo em curso, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas se encontram globalmente implementadas de forma adequada e em execução de forma transversal na ANF.

#### **4. Previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas**

Numa perspetiva de melhoria contínua, estão previstas ações de monitorização regulares do grau de execução e de cumprimento do PCN, capazes de aferir a evolução das atividades de controlo definidas, com abordagens distintas consoante se trate de ações de carácter contínuo, que se prolongam no tempo, ou ações de carácter único.

Para as ações contínuas foram definidos pontos de controlo periódicos, de forma a manter a avaliação interna atual, oportuna e sistemática.

No Relatório Anual de Compliance 2025 – instrumento estruturado de reporte aos órgãos de gestão, referente à avaliação global da execução e evolução do modelo de compliance implementado no grupo ANF - foram destacadas as ações de carácter único que devem ser acompanhadas no próximo ciclo:

- Progresso de implementação do processo de Avaliação Prévia de Clientes, Fornecedores e Terceiros, incluindo “Farmácia”
- Progresso da revisão da Política de Compras em vigor
- Reforço do reporte de situações de conflitos de interesses e da declaração de relação com funcionários públicos e PEP’S

A conclusão destas ações está prevista para dezembro de 2027.

